



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:29.07.2025
14:01 -03

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 45 (quarenta e cinco) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 15/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A inclusão de prazo de obra relatada, não acarretará em prazo contábil para reclames de qualquer tipo de reequilíbrios financeiros em obra, tendo em vista que os atrasos são de responsabilidade exclusiva da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

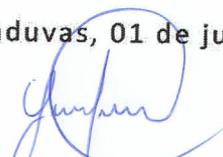
I – É parte integrante do processo o parecer técnico do setor de engenharia, o qual aponta ser **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO A OBRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL


L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
REPRESENTANTE LEGAL